MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.220/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ABIBE FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ABIBE FERREIRA, localizado na Folha 31, Quadra 08, Lote B-04, Nova Marabá, com os limites e características seguintes Limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-03, pelo lado esquerdo com o lote nº B-05, frente para V-315 e fundos com o lote nº B-20, Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=